



**PORTARIA nº 129/2017**

Dispõe sobre requisitos e nomeações dos representantes municipais do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando o que dispõe a Lei 4.324 de 1964;

Considerando os artigos 229 e 230 da Consolidação das Normas para procedimentos nos Conselhos Regionais de Odontologias aprovada pela Resolução CFO 63 de 2005, que dispõe sobre as funções dos Representantes Municipais e Distritais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O exercício da função de Representante Municipal do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais somente será permitido ao Cirurgião-Dentista que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter inscrição principal no CRO/MG;
- b) Exercer a profissão de Cirurgião-Dentista no município o qual exercerá a função de representante municipal;
- c) Manter regularizadas suas obrigações financeiras junto ao Conselho Regional.

**Art. 2º** - A indicação do Representante Municipal do CRO/MG dar-se-á mediante indicação dos Cirurgiões Dentistas domiciliados no município ou na região ou por designação da presidência do CRO/MG.

**Parágrafo Único**- Nos casos de indicação dos Cirurgiões Dentistas locais, esta deverá ser processada através de um abaixo assinado da maioria dos profissionais locais, acompanhado dos documentos comprobatórios das exigências das alíneas b e c do artigo anterior.

**Art. 3º** - A nomeação para o cargo de Representante Municipal processar-se-á através de Portaria do Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO/MG), onde, além do mandato, deverá ser definida a área de jurisdição.

**Art. 4º** - Os mandatos dos Representantes Municipais, cujos cargos são honoríficos, estender-se-ão até 30 (trinta) dias após o final da gestão do Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais que os tenha outorgado, permitida a recondução, a critério do novo presidente.

**Art.5º** - O Presidente do CRO/MG deverá comunicar às autoridades



competentes a designação do Representante Municipal, solicitando apoio para o melhor desempenho de suas funções.

**Art. 6º** - O CRO/MG fornecerá ao Representante Municipal uma carteira de identidade de representante sem qualquer ônus para o mesmo.

**Art. 7º** - São atribuições dos Representantes Municipais:

- a) Colaborar com a autoridade hierarquicamente superior;
- b) Orientar os profissionais de sua jurisdição para o fiel cumprimento da legislação odontológica;
- c) Comunicar à autoridade imediatamente superior qualquer irregularidade que ocorra dentro da área de sua jurisdição, com referência às infrações e às leis que regem o exercício da Odontologia e especialmente, ao Código de Ética;
- d) Intermediar no relacionamento entre Conselho Regional, profissionais e entidades de classe da sua jurisdição, quando solicitado pelos interessados;
- e) Fazer o levantamento de todos os profissionais e entidades da área da sua jurisdição, inclusive com referência a endereços, comunicando à autoridade imediatamente superior sobre qualquer alteração que ocorra a respeito.

**Art. 8º** - O Representante Municipal ficará subordinado administrativamente ao Delegado Regional, se o seu município pertencer a área de jurisdição da Delegacia Regional.

**Art. 9º** - Quando as visitas do setor de fiscalizar do CRO/MG ao município onde há Representante Municipal, este deverá orientar aquele no sentido de serem averiguados os casos de maior urgência, visando a uma melhor racionalização do trabalho.

**Art. 10** - Nomeia os seguintes profissionais para representantes municipais do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

**Delegacia Regional de Divinópolis:**

Mara Alves de Oliveira, CROMG n.º. 44928, Carmo do Cajuru;  
Edmilson Almides dos Santos, CROMG n.º. 20784, Lagoa da Prata;  
Fernando Nazareno Gontijo, CROMG n.º. 38628, Itaúna;  
Montuori Kenya Costa Lacerda, CROMG n.º. 46065, Santo Antônio do Monte.

**Delegacia Regional de Governador Valadares:**

José Gonçalves Júnior, CROMG n.º. 12491, Aimorés  
Edil Pouzas Guedes, CROMG n.º. 34222, Alvarenga  
Humberto de Souza Reis, CROMG n.º. 21394, Gonzaga;  
Leandro de Andrade Werneck, CROMG n.º. 37170, Ipanema;  
Rosemary Lopes Gomes de Carvalho, CROMG n.º. 18054, Itanhomi;



Rodrigo Marques Morais, CROMG n°. 26033, Mantena;  
Marilu Evangelista Dias, CROMG n°. 37062, Mendes Pimentel;  
Fabrício Dayrell Oliveira Alvarenga, CROMG n°. 28233, Peçanha;  
Aurélia Ferreira de Souza, CROMG n°. 12815, Pocrane;  
Luiz Carlos Pereira, CROMG n°. 16236, Resplendor;  
Pierre Camilo, CROMG n°. 26044, Sta. Maria do Suaçuí;  
Marilúcia Pereira Bastos, CROMG n°. 9530, Conselheiro Pena.

**Delegacia Regional de Lavras:**

Luciene Saraiva de Lima, CROMG n°. 29630, Barroso;  
Gustavo Carvalho Amaral, CROMG n°. 22834, Bom Sucesso;  
Paulo Roberto de Souza Maia, CROMG n°. 14114, Campo Belo;  
Talles Cardoso Silva, CROMG n°. 44.486, Cana Verde;  
Juliana Maria de Abreu Silva Bonaccorsi, CROMG n°. 22609, Candeias;  
Marcelo Henrique Rattis Amaral, CROMG n°. 30827, Carmópolis;  
Gilmar Alves Assis, CROMG n°. 14924, Coqueiral;  
Antônio Marcos Reis Maia, CROMG n°. 20654, Cristais;  
Antonio Mauro da Silva, CROMG n°. 3781, Dolores do Campo;  
Janice Andrade de Oliveira Santos, CROMG n°. 32094, Ibituruna;  
Alexandre Angelo de Moraes, CROMG n°. 20830, Itaguara;  
Cleide Luz De Andrade Rezende, CROMG n°. 11983, Luminárias;  
Julio Cesar Rezende de Carvalho, CROMG n°. 16902, Minduri;  
Luiza Barbosa de Carvalho, CROMG n°. 41238, Nazareno;  
Pedro Sarquis Neto, CROMG n°. 18344, Nepomuceno;  
Tassiana Wazir Mattar Abdo E Oliveira, CROMG n°. 22135, Oliveira;  
Carlos Augusto Alvarenga, CROMG n°. 10174, Perdões;  
Geraldo de Paula Rezende, CROMG n°. 16574, Piracema;  
Raquel Cerqueira Calderaro, CROMG n°. 21718, Prados;  
Fernando Victor de Resende, CROMG n°. 21183, Resende Costa;  
Camila De Melo Oliveira, CROMG n°. 36083, Santana do Jacaré;  
Marden Santos Porto, CROMG n°. 18410, Santo Antônio do Amparo;  
Vanessa Carla de Oliveira, CROMG n°. 34823, São João Del Rei;  
Pablo Jose Lima Villela, CROMG n°. 28174, São Vicente De Minas.

**Delegacia Regional de Patos de Minas:**

Ana Beatriz Da Fonseca Armada Barros, CROMG n°. 32778, Brasilândia;  
Bruna Luiza Alves França De Castro, CROMG n°. 36611, Bonfinópolis;  
Silvia Rita Campos Vercesi, CROMG n°. 19059, Buritis;  
Geraldo Braz De Queiroz Junior, CROMG n°. 24347, Carmo do Paranaíba;  
Francis Roberto Pereira De Mendonça, CROMG n°. 17894, Coromandel;  
Juliana De Queiroz Nunes, CROMG n°. 27843, Guimarânia;  
Luis Carlos Alvares Da Silva, CROMG n°. 16133, João Pinheiro;  
Baltazar Ferreira Machado, CROMG n°. 9162, Lagoa Formosa;



Carlos Augusto Rabelo De Sa, CROMG n°. 15984, Paracatu;  
Ronaldo Elias Dias, CROMG n°. 30049, Patrocínio;  
Kellen De Cassia Silva, CROMG n°. 26401, Presidente Olegário;  
Jose Ribeiro Da Silva Filho, CROMG n°. 35874, Rio Paranaíba;  
Cassio Damasceno Fortuna, CROMG n°. 24105, São Gotardo e Tiros;  
Maiara Cristina Gontijo Da Rocha, CROMG n°. 48570, Três Marias;  
Alexandre Freitas Da Costa, CROMG n°. 34363, Unaí;  
Lea Mara Teixeira, CROMG n°. 24317, Vazante.

**Delegacia Regional de Três Corações:**

Jose Cláudio Bueno, CROMG n°. 14096, Cambuí;  
Flávia Bacha Silva, CROMG n°. 17885, Cambuquira;  
Nilo Reis Vilela, CROMG n°. 34937, Carmo Da Cachoeira;  
Marcelo Junqueira Pereira, CROMG n°. 12660, Conceição R. Verde;  
Paulo de Tarso Lopes de Freitas, CROMG n°. 13419, Conceição Ouros;  
Viviane Aparecida Pereira Porto, CROMG n°. 20186, Elói Mendes;  
Cynthia Maria Pedreira Pinto, CROMG n°. 31243, Itajubá;  
Raquel Maria Chaves Pinto Scarpa, CROMG n°. 30674, Itanhandu;  
Urias Paulo Furquim, CROMG n°. 18020, Itapeva;  
Fernanda Raquel Vieira Maciel, CROMG n°. 30865, Munhoz;  
Lais Moreira Goulart, CROMG n°. 43652, Natércia;  
Michelle Carvalho Siqueira, CROMG n°. 27114, Passa Quatro;  
Anamaria Campos do A. V. Dias, CROMG n°. 38039, Pouso Alegre;  
Edson Duarte Vilela Ribeiro, CROMG n°. 10293, Santa Rita Do Sapucaí;  
Glauco Teixeira De Carvalho, CROMG n°. 14639, São Lourenço;  
Osmani Rada Reis, CROMG n°. 28346, Soledade De Minas;  
Walace Henry Miranda Coimbra, CROMG n°. 23168, Varginha;  
Raphael Carvalho Pereira, CROMG n°. 34847 Cordislandia.

**Delegacia Regional de Uberlândia:**

Janete Alves Fernandes, CROMG n°. 29048, Abadia dos Dourados;  
Sandra Regina de Melo, CROMG n°. 11248, Araguari;  
Valeria Maria Fujinami Tano, CROMG n°. 23164, Cachoeira Dourada;  
Silas Henrique Rabelo de Lima, CROMG n°. 28473, Campina Verde;  
Carlos Antônio Vieira Ferro, CROMG n°. 16783, Canapolis;  
Carlos Roberto Boaventura, CROMG n°. 13978, Capinópolis;  
Lelio Gomes de Moura, CROMG n°. 25449, Centralina;  
Michelle Barcelos calcado, CROMG n°. 40891, Comendador Gomes;  
Flavio Humberto Ferreira, CROMG n°. 31738, Cruzeiro dos Peixoto e  
Martinesia;  
Dejane Ramos dos Santos, CROMG n°. 26210, Douradoquara;  
Danilo Jacob Ferreira de Resende, CROMG n°. 33798, Estrela do Sul;  
Marilene Rezende da Silva, CROMG n°. 10895, Gurinhata;  
Tiago Barbosa Ferreira, CROMG n°. 27847, Indianópolis;  
Regina Helena Barbosa Macedo, CROMG n°. 9392, Ipiacu;

Rua da Bahia, nº1477 - Lourdes

CEP: 30160-017 - Belo Horizonte – Minas Gerais

Telefax: (31) 2104-3000

E-mail: [cromg@cromg.org.br](mailto:cromg@cromg.org.br) / Site: [www.cromg.gov.br](http://www.cromg.gov.br)



Elisangela Soares Cunha, CROMG n°. 23609, Irai de Minas;  
Creso Garvil, CROMG n°. 7802, Ituiutaba;  
Marcus Lucio Guerra de Sousa, CROMG n°. 22586, Monte Alegre de  
Minas;  
Carlos Roberto Monteiro de Oliveira, CROMG n°. 16994, Monte  
Carmelo;  
Luiz Fernando Rodrigues Pereira, CROMG n°. 31699, Nova Ponte.

**Art. 11** - Ficam convalidados todos os atos e os eventos realizados em nome dos “Representantes Municipais” a partir do dia 17 de março de 2017.

**Art. 12** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 13** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017.

  
Dr. Alberto Magno da Rocha Silva, CD  
Presidente do CROMG.